



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA – COPACOL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com o Projeto "Ginástica Rítmica - Copacol", destinado ao incentivo de atividades culturais, artísticas e esportivas no Município de Realeza/PR.

Art. 2º O apoio financeiro previsto no artigo anterior tem por objetivo fortalecer a cultura e o esporte no Município, beneficiando crianças, adolescentes e demais cidadãos por meio de ações educativas, culturais e esportivas promovidas pelo projeto.

Art. 3º O Município de Realeza receberá no exercício financeiro de 2025, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) da empresa COPACOL, conforme plano de trabalho que segue em anexo a essa lei, da empresa:

- I – Objetivos e metas a serem alcançados;
- II – Orçamento detalhado da aplicação dos recursos;
- III – Prestação de contas periódica, conforme legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica autorizada abertura de conta própria para depósito dos valores descritos no art.3º.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as diretrizes para a formalização do termo de apoio financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 13 de março de 2025.

Dirceu Paulo Assinado de forma
digital por Dirceu Paulo
Baldissera:32 Baldissera:32496168004
496168004 Dados: 2025.03.14
10:08:25 -03'00'
DIRCEU BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 28/2025

Regime de Urgência

O presente **Projeto de Lei** tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Apoio Financeiro ao Projeto "Ginastica Rítmica - Copacol", iniciativa que promove atividades **culturais, artísticas e esportivas**, beneficiando crianças, adolescentes, conforme plano de trabalho.

Será assinado um termo de cooperação entre o Município de Realeza/PR e a Copacol, para fomentar esse projeto, reiterando que será conforme o plano de trabalho enviado em anexo.

Além disso, a parceria entre o Poder Público e iniciativas como esta **fortalece o compromisso do Município com a educação, o lazer e a qualidade de vida da população**, proporcionando acesso democrático a atividades que muitas vezes ficariam restritas a determinados grupos.

Ressalta-se que a liberação dos recursos estará condicionada à **apresentação de plano de trabalho detalhado** e à **prestação de contas periódica**, garantindo transparência, eficiência na aplicação dos recursos públicos e conformidade com a legislação vigente.

REQUER QUE O PRESENTE PROJETO SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA, UMA VEZ QUE A EMPRESA PARCEIRO – COPACOL- PRECISA ASSINAR O TERMO DE PARCERIA ATÉ O DIA 25 DE MARÇO DE 2025.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante matéria, que beneficiará toda a comunidade de Realeza.

Atenciosamente,

Dirceu Paulo Assinado de forma
digital por Dirceu Paulo
Baldissera:3 Baldissera:32496168004
2496168004 Dados: 2025.03.14
10:08:38 -03'00'

DIRCEU BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

RE/001/2025

Copacol

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Realeza			
CNPJ: 76.205.673/0001-40.			
Logradouro:	Rua Barão do Rio Branco	Nº:	3507
Complemento:			
Bairro:	Centro Cívico	Cidade:	Realeza
Estado:	Paraná	CEP:	85770-000

1.1 - Endereço para correspondência

Logradouro:	Rua Barão do Rio Branco	Nº:	3507
Complemento:			
Bairro:	Centro Cívico	Cidade:	Realeza
Estado:	PR	CEP:	85770-000
Fone/Fax: 046 35431122 – 046 999084488			
E-mail: culturaesporte@realeza.pr.gov.br			
Banco: BANCO DO BRASIL			
Agência:	2514-3	Conta Corrente:	23.232-7

1.2 - Qualificação do Prefeito

Nome: Paulo Cezar Casaril	
Profissão: Empresário	Cargo: Prefeito Municipal
Nacionalidade: Brasileiro	
Estado Civil: Solteiro	
CPF: 368.757.329-04	RG: 1.663.148-5
Endereço Residencial: Vila São Miguel / Vila Rural	

1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

Sim Não

2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Nova Solicitação	<input type="checkbox"/> Renovação
--	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Copacol

Título da ação: Ginástica Rítmica Copacol	
Período de execução: De abril a dezembro de 2025.	
Objetivo e descrição detalhada da ação: A prática da ginástica rítmica é fundamental tanto para o desenvolvimento físico quanto mental. Ela contribui para o aprimoramento da coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio e força, além de promover a disciplina e o trabalho em equipe. A ginástica rítmica, que combina elementos de dança, ballet e acrobacia, é uma excelente forma de expressão corporal e ajuda na construção da autoestima e confiança dos praticantes. Estimula a concentração e o foco, pois exige atenção aos detalhes dos movimentos e à execução de rotinas complexas. Em resumo, a ginástica rítmica não só traz benefícios físicos, mas também desempenha um papel importante na formação de valores como a perseverança, a paciência e o trabalho árduo, essenciais para o crescimento pessoal e social.	
Justificativa para realizar a ação: O projeto visa formar atletas da área, para também participar dos campeonatos e demais ações voltadas para a prática, representando tanto o Município como o Estado.	
Público-alvo: Crianças	Faixa Etária: 04 à 06 anos
Local da execução da ação: Centro Esportivo	Quantidade: Aprox. 80 crianças
Cidade: Realeza	Estado: PR

3 - VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

Apoio da Copacol (30.000,00): (descrever como será divulgada a logomarca da Copacol): Divulgação direto no uniforme das aulas e de agasalho de competição; Utilização de banner nas aulas e apresentações; Divulgação da parceria nas redes sociais.
--

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Sapatilhas	80	70,00 (5600,00)	15/04/2025
Body com a logomarca	80	95,00 (7600,00)	
Agasalho com logomarca	80	210,00 (16800,00)	
TOTAL			30.000,00

5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



Copacol

RE/001/2025

7 - APROVAÇÃO DA COPACOL

Aprovado

Aprovado Parcial

Percentual aprovado: 100%

Reprovado

FORMA DE PAGAMENTO		
CONDIÇÃO	Valor (RS)	VENCIMENTO
Cota única	30.000,00	15/04/2025

Cafelândia (cidade), 27 de Fevereiro 2025.



Comitê do Apoio Cultural O Futuro tem Copacol



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Copacol

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
<ul style="list-style-type: none">Conhecer a ginástica rítmica e as suas principais modalidades.	R. Março Aurélio, 2434 - João Paulo II/ Realeza/PR	A combinar	A combinar
<ul style="list-style-type: none">Identificar a presença dos movimentos da ginástica rítmica em outras modalidades da ginástica.			
<ul style="list-style-type: none">Identificar os principais implementos utilizados na modalidade.			
<ul style="list-style-type: none">Reconhecer as potencialidades e os limites do corpo na prática da ginástica rítmica.			
<ul style="list-style-type: none">Criar coreografias individuais e coletivas a partir dos elementos da ginástica rítmica.			
<ul style="list-style-type: none">Criar movimentos da ginástica rítmica usando diferentes materiais.			
Obs.: Por ser uma nova solicitação de projeto não é possível citar com exatidão data e horário.			

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Realeza, 25 de fevereiro de 2025.


Paulo Cezar Casaril



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 28/2025**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista Atualizada	109.697.713,68	120.667.485,04	132.734.233,54
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2025 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.189/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.181/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Realeza – PR, 13 de março de 2025.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

VANDERSON PERICO
Contador CRCPR 052023/O-8